
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM
SITUAÇÕES DE CALAMIDADES
PÚBLICAS DE EMERGÊNCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati - CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 12/09/2024, sob a ata de nº 390/2024, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Irati-PR, e conforme o contido na Ata Nº 388/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse relativo ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, ano 2023 – Prestação de Contas Final.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 12 de setembro de 2024

BRUNA CAROLINE PIEGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:FE25F62A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2024. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>